

Artesanato

Regulamento da Mostra de Artesanato Tradicional 2009

O Revelando São Paulo é uma realização do Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Cultura, da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural e Abacai Cultura e Arte - Organização Social de Cultura. Foi concebido com o objetivo de ressaltar o universo da Cultura Paulista Tradicional dos municípios do Estado.

Artesanato Tradicional

Para o Programa Revelando São Paulo, o Artesanato Tradicional são as peças cujas características e peculiaridades identificam o município e/ou sua região. São aquelas resultantes de interação social, dentro das relações familiares, entre amigos e/ou por outros integrantes da comunidade. As técnicas são transmitidas oralmente, no dia-a-dia, na conversa interpessoal onde alguém tem a oportunidade de ensinar e, outro, de aprender, que por sua vez transmite o conhecimento a outrem, alimentando uma cadeia do ensina-aprende-ensina.

O Revelando não é uma feira. É um Festival de Cultura Tradicional. Peças criadas e produzidas através de oficinas de artesanato, em cursos, programas de resgate, programas oficiais, programas de televisão, por revistas, etc, não são considerados de tradição. Inscrições com esse teor não serão aprovadas. **Vide listagem Artesanato – Orientações aos Expositores.**

Compete ao Município participante

1. Procedimentos:

- 1.1** Acessar o site www.abacai.org.br para inscrição do município.
- 1.2** Informar aos participantes, dirimir eventuais dúvidas sobre o presente “Regulamento e Orientações aos Expositores”;
- 1.3** Definir a pessoa responsável pelas inscrições na Prefeitura, que será o canal de comunicação com a Produção do Revelando, e quem cuidará pessoal e diretamente das peças a serem inscritas;
- 1.4** Providenciar inscrições de qualquer cidadão interessado, residente e domiciliado no município e que atenda com seus produtos, rigorosamente, as exigências expressas no “Regulamento e Orientações aos Expositores”;

1.5 Não é necessário que o expositor tenha qualquer vínculo com as Casas do Artesão, Casas de Cultura e entidades congêneres e/ou órgãos oficiais; basta serem munícipes e apresentarem produtos dentro do perfil do evento, que constam do "Regulamento e Orientações aos Expositores";

1.6 Reforçando a parceria com o Governo do Estado, facilitar o acesso dos participantes no evento providenciando o transporte rodoviário dos participantes e respectivos materiais, equipamentos e demais objetos; do município de origem ao local do evento, bem como retorno à cidade de origem;

1.7 Na chegada, no dia do evento, os expositores artesãos apresentar os documentos originais dos participantes na Produção do Revelando e na portaria dos alojamentos;

1.8 Providenciar o material e equipamentos necessários à montagem interna do estande e que propiciem maior conforto dos expositores: mesas, bancadas, cadeiras, arames, barbantes, fios, ferramentas (alicate, serrote, martelo, chaves diversas, etc.) conversores de voltagem de 220V para 115V, benjamins (Ts) e fios de extensões, etc.

1.9 Orientar o expositor para trazer um plástico grande – ou qualquer outro material com mais de cinco metros, para vedar a entrada do estande à noite – facilita a ação da segurança local;;

1.10 Orientar o expositor para trazer roupa de cama e banho (travesseiro, lençol, cobertor, toalha e objetos de higiene pessoal)

1.11 Orientar o expositor para trazer frasco de álcool gel para higienização das mãos (não trazer álcool líquido)

1.12 Sugerimos que o expositor utilize avental-de-artesão com bolsos embutidos, onde possam guardar dinheiro e outros valores, evitando dissabores.

1.13 Observar que a segurança de expositores e visitantes é prioritária, portanto, conversores de voltagens, benjamins (Ts) e extensões elétricas devem estar em perfeitas condições de uso; caso contrário serão vetados de imediato.

Compete aos Organizadores

2. Inscrições

2.1 Disponibilizar via internet o site para ciência, orientações, inscrições e participação dos municípios;

2.2 Avaliar as Inscrições;

2.3 Ao ser **APROVADA** a proposta, **EFETIVAR** a participação do município;

2.4 COMUNICAR ao município a aprovação e/ou reorientação da proposta.

3. Infra-estrutura

3.1 Instalação da estrutura básica do estande de 15m² de área, sendo 5 m (frente) x 3 m (fundo);

3.2 Inclusão de 01 ponto de energia de 220V com 01 tomada;

3.3 Extintores de incêndio estrategicamente colocados;

3.4 Disponibilizar pessoal técnico de manutenção para suporte e apoio: coordenador de estandes;

3.5 Técnicos em eletricidade e hidráulica,

3.6 Equipe de segurança diuturna; ambulância e enfermeiros para primeiros-socorros,

3.7 Técnicos da montagem das tendas e estandes.

4. Hospedagem

4.1 Viabilizar a hospedagem para 02 expositores participantes da mostra de artesanato, por município.

4.2 As pessoas que vierem em número excedente, arcarão com suas próprias despesas com hospedagem;

4.3 A partir deste ano (2009) não será permitida presença de crianças e menores acompanhando expositores;

4.4 Os alojamentos são simples, a oferta de água quente restrita, escadas e rampas para subida e descida, portanto, não há possibilidade de tratamento diferenciado para expositores com problemas de idade, saúde e/ou locomoção

4.5 Os alojamentos são compartilhados portanto assegurem o respeito ao descanso sagrado que todos tem direito.

5. Transporte

5.1 Viabilizar transporte ida/e volta dos participantes do local do evento aos alojamentos.

6. Alimentação

6.1 Fornecer 3 refeições diárias: café-da-manhã, almoço e jantar, para 02 expositores inscritos da mostra de artesanato, por município.

6.2 As pessoas que vierem em número excedente, arcarão com suas próprias despesas de alimentação.

Importante

1 - A Direção Artística do Revelando São Paulo se reserva o direito de recusar a exposição de peças/ produtos que não atendam aos critérios de cultura tradicional estabelecidos para o Festival

2 - A quantidade de estandes para artesanato é limitada. Após avaliação das inscrições, as participações serão efetivadas e as vagas preenchidas, de acordo data/ hora da chegada registradas no sistema e que estiverem absolutamente de acordo com o "**Regulamento e Orientações aos Expositores**"

Artesanato - Orientação aos Expositores

Indicamos abaixo os itens que não serão aprovados no Revelando São Paulo. Em casos omissos e de dúvidas, consultar a Produção do Revelando – Tel. 11 3312-2900

- 1.** Arranjos decorativos de flores secas ou artificiais, de sementes, folhas, galhos, pedras e fibras
- 2.** Flores de folha de abacate, de casca de palmeira, de fibra, etc.
- 3.** Artesanato indígena (a não ser que seja os próprios indígenas)
- 4.** Bambu: abajur, luminárias, arandelas, redes, velas, cortinas, porta-revistas, espelhos, mobiliário em geral, molduras, porta-coisas, etc.
- 5.** Bichinhos e bonequinhos com pedra (montagens com colas de qualquer natureza);
- 6.** Bijuterias de qualquer natureza – com pedras, sementes, folhas e flores secas, etc.
- 7.** Bonecas de porcelana; bonecas de pano modernas feitas com moldes, plumante de silicone; com cabeça em plástico, de cabaça, de garrafa plástica, cabelos de nylon, de lã, olhos de plástico, boquinha riscada a caneta, pernas compridas, pernas de cordões amarrados;
- 8.** Bordados: russo, na fita, com linha brilhante, sianinha, passamanaria, fitas de seda/nylon, rendas e outros materiais sintéticos e industrializados;
- 9.** Peças com apliques de detalhes plásticos (florzinhas, estrelas, bichinhos, etc).
- 10.** Calçados em geral: couro, pneu e câmara de pneu (chinelos, sandálias, bolsas, cintos, sapatos);
- 11.** Cana da Índia - nenhum objeto;
- 12.** Cerâmicas vitrificadas ou decoradas em alto relevo.
- 13.** Chaveiros em qualquer material;
- 14.** Confecções, vestuário em geral (tear, tricô, crochê, retalhos, malhas, couro in natura, camurça, algodão cru ou beneficiado);
 - 14.1** Crochê e tricô = a partir deste ano (2009) não mais serão aceitos: vestidos, blusas, ponchos, pelerines, faixas de cabeça, flores de cabelo, biquines
- 15.** Cortinas de quaisquer tipos: de bambu, de tecido, de contas plásticas; de fios plásticos e congêneres;
- 16.** Edredons feitos à máquina; colchas em matelassê;
- 17.** Esculturas e modelagens e quaisquer objetos em expandido, gesso, concreto celular, vidro, fibra de vidro, pedra sabão, pedra talco, mármore, mármore sintético, granito, resinas, biscuit, epóxi, cerâmica fria e demais materiais sintéticos e químicos;
- 18.** Fantoques e marionetes em geral: dedotes, de mão (muppets), feltro, de luva, de espuma;
- 19.** Instrumentos musicais (exceto os rituais: caixas de folia, violas brancas, marimbas);

- 20.**Marchetaria e trabalhos em pirografia, papiér maché, papel vegetal ou artesanal; papel reciclado;
- 21.**Móviles em geral, mensageiros dos ventos, sinos e bailarinas dos ventos; peças orientais, fontes, dobraduras, origami, filtro dos sonhos;
- 22.**Objetos decorativos em madeira recortada, pintados e/ou envernizados: enfeites de jardim, de parede, porta-chaves, porta-treco, porta-retrato, porta-chá, caixinhas decoradas e revestidas em geral; bauzinhos, casas de passarinhos;
- 23.**Objetos de madeira com efeitos e texturas, verniz fosco/brilhante, verniz náutico, mármore, decupage, quiling, craquelês, decapês, pátinas e congêneres, revestidos em tecidos ou fibras;
- 24.**Peso para portas, mosaicos;
- 25.**Pintura a óleo de estilo acadêmico, de qualquer Escola, sobre qualquer superfície: vitral, tela, couro, pedra, casca de ovos, madeira, casca de árvore, telha, gesso ou tecido;
- 26.**Pinturas em panos de prato, panos de copa e toalhas; aplicações de frutas e flores em tecidos; de contas, lantejoulas e congêneres; panos de prato com barrados de tecido.
- 27.**Pufes, almofadas e almofadões de qualquer material.
- 28.**Pufes e almofadões de qualquer material
- 29.**Reciclagem com papel, jornal, roletes de jornal, garrafas, corda, juta, borracha, pneus e Mobiliário revestido em couro ou qualquer outro material;
- 30.**Sabonetes aromatizados, sachês ou sais de banho; velas artesanais;
- 31.**Peças decorativas feitos com ovos de avestruz; de galinha, conchas do mar, ráfia, lona, meia-fina de nylon, sementes, sucata, vidro, palito de sorvete, galhos de árvores, pó de arenito, lacres de latinhas de alumínio, borracha, fios de nylon; figuras em bucha vegetal, corda ou juta,
- 32.**Tapeçarias em geral: arraiolos, barbante, tela, trabalhos com pedrarias e linhas com brilhos;
- 33.**Vidro jateado, pintado, revestido de qualquer material.